

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, especialmente ao(à)(s) Requerido: M. F. B., Brasileiro, RG 95014036270, CPF 007.102.033-06, com endereço à Rua Carius, 674, Vil Velha, CEP 60347-075, Fortaleza - CE. E como não foi(ram) encontrado(a)(s) expediu-se o presente edital, com Prazo de 20 dias, que será publicado e afixado na forma da lei, por meio do qual fica(m) INTIMADO(A)(S) da sentença proferida nos autos em epígrafe, cujo tópico final segue transrito, conforme Provimento 334/88 do Conselho Superior da Magistratura: Ante o exposto, julgo parcialmente procedente o pedido inicial da presente ação promovida por M.A.F. representada pela genitora M.S.A.da S. contra M.F.B., para o fim de rever a pensão alimentícia para 25% dos rendimentos líquidos do requerido para a hipótese de ele estar empregado, e em 30% do salário mínimo nacional vigente quando desempregado, trabalho autônomo, emprego na economia informal e situações assemelhadas, a ser paga até o dia 10 de cada mês, depositando-a na conta nº 013.00050480-2, agência 0328 da Caixa Econômica Federal, em nome da representante legal. Intime-se o requerido por edital. Deixo de impor condenação em sucumbência pela ausência de contrariedade ao pedido e porque a autora é beneficiária da Justiça Gratuita, inexistindo custas reembolsáveis. Arbitro a verba honorária ao patrono da autora e à curadora especial no valor máximo fixado na tabela do convênio firmado com a DPE-SP e a OAB-SP. Expeçam-se certidões. Certificado o trânsito em julgado, arquivem-se os autos. P.I.C. e ciente(s) de que, findo o prazo acima fixado, passará a correr o prazo de recurso, após o qual transitará em julgado a decisão. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pederneiras, aos 25 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

Processo Digital nº:

1000070-36.2021.8.26.0431

Classe: Assunto:

Recuperação Judicial - Concurso de Credores

Requerente:

Reata Citrus Agro Industria Ltda e outro

Tipo Completo da Parte Passiva Principal:

Nome da Parte Passiva Principal \<< Informação indisponível \>>

Edital ? Art. 7º § 2º, da Lei 11.101/2005 - expedido nos autos da ação de Recuperação Judicial ? Recuperação Judicial e Falência de REATA CITRUS AGRO INDÚSTRIA LTDA., CNPJ/ME nº 24.575.380/0001-50

O Dr. MATHEUS CURSINO VILLELA, MM. Juiz de Direito da 1ª Vara Cível do Foro de Pederneiras - SP, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento e interessar possa, que a Administradora Judicial da Recuperanda REATA CITRUS AGRO INDÚSTRIA LTDA., inscrita no CNPJ/ME nº 24.575.380/0001-50, apresentou relação de credores a que alude o artigo 7º, parágrafo 2º da Lei de Recuperação de Empresas e Falências nº 11.101/2005, podendo qualquer credor, devedor ou seus sócios ou, ainda o Ministério Público, pelo prazo de 10 (dez) dias, contados da publicação deste, apresentar impugnação contra a relação de credores ora publicada, apontando a ausência de qualquer crédito ou manifestando-se contra a legitimidade, importância ou classificação do crédito relacionado, tudo nos termos do artigo 8º da Lei nº 11.101/2005, ficando os mesmos cientificados que terão, durante o prazo legal e mediante agendamento no horário comercial, acesso aos documentos que fundamentaram a elaboração da relação abaixo, no escritório da Administradora Judicial FERNANDO BORGES ? ADMINISTRAÇÃO, PARTICIPAÇÕES E DESENVOLVIMENTO DE NEGÓCIOS LTDA., com endereço à Rua Padre João Manoel, nº 450, Conjunto 32, Jardim Paulista, São Paulo, SP, CEP: 01411-000, fone: (11) 3287-1205, E-mail: rj.reatacitrus@apdnaj.com.br ou junto ao Cartório da 1ª Vara, localizado à Rua: Belmiro Pereira, S-367, Centro - CEP 17280-000, Fone: (14) 3252-2339, Pederneiras-SP - E-mail: pederneiras1@tjsp.jus.br. Horário de Atendimento ao P?blico: das 13h00min às 17h00min. Tamb?m, FAZ SABER, aos que o presente virem ou dele tiverem conhecimento, que foi recebido o plano de recuperação judicial apresentado tempestivamente pela Recuperanda acima elencada (juntado às fls. 1998/2092), nos termos do artigo 53, parágrafo único e 55, ambos da Lei n.º 11.101/2005, sendo que qualquer credor poderá manifestar ao Juiz sua objeção ao referido plano de recuperação judicial no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação deste Edital.

LISTA NOMINATIVA DOS CREDORES SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL: correspondendo o 1º (primeiro) CAMPO ao Nome do Credor e o 2º (segundo) CAMPO ao Valor Apurado pela Administradora Judicial. (R\$) ? CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: TRABALHISTA ? CLASSE I: ADEMIR SANTIAGO MORAES - R\$ 22.329,00; ADILSON DE OLIVEIRA - R\$ 8.677,49; ADILSON FORTUNATO DE SOUZA - R\$ 3.592,38; ALEX APARECIDO GARCIA - R\$ 8.763,15; ALEX PREISLER - R\$ 6.494,45; ALEXANDRE RICARDO FERRARI - R\$ 10.267,42; ANTONIO MARCOS DA SILVA - R\$ 1.058,91; BEATRIZ LEANDRO - R\$ 3.653,14; BHEATRIZ MASSON DE SOUZA - R\$ 8.218,10; BRENO OLIVEIRA DO NASCIMENTO - R\$ 3.642,10; DANIEL LUIS LOPES - R\$ 13.000,00; DAVID ALVES DE AGUIAR - R\$ 3.880,75; EDINALDO GEREMIAS DE OLIVEIRA - R\$ 9.932,90; EDMILSON ALVES DE AZEVEDO - R\$ 5.277,55; FABIO APARECIDO ALTAFIN - R\$ 11.900,00; FABIO FRONJA - R\$ 656,21; GABRIEL MARSON MONTOVANELLI - R\$ 1.171,48; HEITOR CALLEGARI BERTHOLO - R\$ 2.738,64; ICARO TADEU BARBOSA - R\$ 2.619,40; ISABELLA SOUZA RAINHO DE OLIVEIRA POLI - R\$ 9.574,91; JHONATA DA COSTA NOGUEIRA - R\$ 3.403,65; JO?O LAZARO FERRARESI SILVA - R\$ 1.152,26; JOCELI RODRIGUES - R\$ 414,37; JOSIANE POLLONIO DA SILVA - R\$ 2.202,41; KEILA CRISTINA CANDIDO - R\$ 10.322,20; LEANDRO RICARDO GIRALDI - R\$ 11.580,50; LEANDRO RODRIGUES DE OLIVEIRA - R\$ 3.586,50; LEONILDO GOMES DO AMORIN - R\$ 17.720,55; LILIANE SILVA DE JESUS - R\$ 1.271,36; LUCIANA MARIA PASSARELLI - R\$ 16.671,29; LUIZ CARLOS DOS SANTOS - R\$ 8.145,70; LUIZ GUILHERME DE OLIVEIRA - R\$ 5.748,50; MARCOS BARBOSA DA CRUZ - R\$ 10.817,60; MARCOS RODRIGO CALEGARI - R\$ 1.236,66; MOACYR ARANHA JUNIOR - R\$ 4.954,25; NEWTON MARTINS JUNIOR - R\$ 4.511,28; OCIMAR DOS SANTOS MARTINS - R\$ 5.087,64; PAULO HENRIQUE DA SILVA LINS - R\$ 27.000,00; PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA - R\$ 4.856,84; RAFAEL DOS PASSOS - R\$ 4.852,52; RICARDO CAMPOS PAULINO - R\$ 7.914,25; RICARDO GONCALVES COUTO JUNIOR - R\$ 2.530,55; ROBERTO CARLOS DE NEGRI - R\$ 1.001,76; RODINALDO ROEL - R\$ 13.241,05; RONAN CUNHA - R\$ 7.940,90; TAIRO MURILO BARBOSA - R\$ 5.653,57; TIAGO AUGUSTO PERASSOLI DE OLIVEIRA - R\$ 33.300,00; VIVIANE APARECIDA SAN JULIANO LOPES - R\$ 8.000,00; WALLISON BARBOSA DE OLIVEIRA - R\$ 11.909,80; WELLINGTON RODRIGO DE PAULA SAMPAIO - R\$ 64.775,38; WILLIAN DIAS DE ANDRADE - R\$ 11.989,70; TOTAL DOS CREDORES TRABALHISTAS ? CLASSE I: R\$ 451.241,01;

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: GARANTIA REAL ? CLASSE II: DESENVOLVE SP - AGENCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SAO PAULO ? CONTRATO CCB 4709 ? POSIÇÃO NA DATA DE 20/01/2021 ? R\$ 11.916.602,53; TOTAL DO CREDOR COM GARANTIA REAL ? CLASSE II: R\$ 11.916.602,53;

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO ? CLASSE III: - A. BATISTELA CITRUS - R\$ 45.915,97; AÇOVIA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ESTRUTURAS METÁLICAS E PRÉ-MO - R\$ 1.208.143,10; ADEMIR NEVES - R\$ 5.521,65; ADUANA GLOBAL SERVICE LOGISTICA EIRELI - R\$ 4.673,55; ALEXANDRE DE MORAES DOS SANTOS - R\$ 99.429,29; ALFA TRANSPORTES EIRELI - R\$ 59,15; ALTEC CALDEIRARIA E MONTAGEM INDUSTRIAL LTDA - R\$ 2.823,13; AMERICAN ROLAMENTOS E MANCAIS LTDA - R\$ 770,65; ANAISIA DA NATIVIDADE DE MORAES DOS SANTOS - R\$ 12.993,75; ANALYSER COMERCIO E INDUSTRIA LTDA - R\$ 677,69; ANDRE GALLO FERREIRA - R\$ 0,00; ANTONIO CARLOS BRANDAO - R\$ 56.692,89; ANTONIO GASparelo - R\$ 7.679,47; APARECIDA DO ROSARIO SOLCIA - R\$ 23.934,82; AUTO POSTO 3D LTDA - R\$ 1.888,57; BAMBOZZI REFORMA DE MAQUINAS LTDA - R\$ 8.546,99; BANCO BRADESCO S.A - R\$ 5.266,04; BANCO DO BRASIL S.A - R\$ 3.937.710,57; BANCO SAFRA SA - R\$ 1.025.782,48; BANCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - R\$ 1.112.669,40; BARICITRUS COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - R\$ 14.243,39; BERTHOLL IND DE HIDRAULICOS EIRELI - R\$ 3.348,48; BRASIL TERMINAL PORTUARIO S.A. - R\$ 11.527,68; CAMARA DE COMERCIALIZACAO DE ENERGIA ELETRICA - CCEE - R\$ 12.690,78; CARLOS ALBERTO LOSSOLLI SCHERRER - R\$ 55.339,85; CARSTEN FACTORING EIRELI - R\$ 3.098,07; CB AFONSO SERVIOS ADMINISTRATIVOS EIRELI - R\$ 1.757,63; CENTRO DAS INDUSTRIAS DO ESTADO DE SAO PAULO - R\$ 828,75; CGMP CENTRO DE GESTÃO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA - SEM PARAR - R\$ 562,42; CHEMICAL BRASILEIRA MODERNA LTDA - R\$ 19.661,22; CHIACHIO & CIA. MANUTENCOES INDUSTRIALIS LTDA - R\$ 957,28; CITROTEC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - R\$ 248.000,00; CODIGO BRASIL TECNOLOGIA EM ETIQUETAS - R\$ 3.605,83; COMERCIAL PREGON DE MATERIAL ELETTRICO LTDA. - R\$ 1.958,46; COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ - R\$ 289.490,14; CONAUT CONTROLES AUTOMATICOS LTDA - R\$ 1.652,42; CONTABIL BANDEIRANTES LTDA - R\$ 99.222,17; D.T.A. CAETANO - TREINAMENTO E CONSULTORIA PROFISSIONAL E GE - R\$ 33.127,73; DADALTO - CALDEIRARIA E MECANICA LTDA - R\$ 12.050,28; DANIELLY THIM AGUDO CAETANO - R\$ 2.716,64; DIMAS CAVA JUNIOR - R\$ 27.383,86; DIOGO RODRIGUES PEREIRA NEVES - R\$ 3.036,18; DIRCEU ANTONIO MASSUCATO - R\$ 24.272,60; DLS COMERCIO DE FERRAMENTAS EIRELI - R\$ 2.070,15; DM AUTOMACAO LTDA - R\$ 2.197,38; DNV GL BUSINESS ASSURANCE AVALIACOES E CERTIFICACOES BRASIL - R\$ 2.842,20; DOMOLIMP INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES E DETERGENTES EI - R\$ 24.619,71; DRUMPACK EMBALAGENS INDUSTRIALIS EIRELI - R\$ 17.466,94; E&F EXPORTADORA E IMPORTADORA DE FRUTAS EIRELI - R\$ 0,00; EBCAL INDUSTRIA E COMERCIO DE CAL E CORRETIVO LTDA - R\$ 8.447,06; EDSON SCARDOELI E OUTRA - R\$ 14.477,61; ESTEVAO POLI - R\$ 95.749,08; EUGENIO BRAZ ARROTEIA & CIA LTDA - R\$ 119,03; EXPONENCIAL ENERGIA LTDA - R\$ 275.107,73; F F REFRIGERACAO LTDA - R\$ 19.723,91; FARO MS FINANCAS E FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 336.442,13; FAXON QUIMICA LTDA - R\$ 8.952,46; FERNANDA MACHADO BORGES - R\$ 1.579,99; FLAVOR TEC-AROMAS DE FRUTAS LTDA - R\$ 2.338,96; FRANKLIN AUGUSTO DE MOURA CAMPOS NETO - R\$ 13.995,97; FS TATUI SECURITIZADORA S.A. - R\$ 408.688,00; FUNDACAO DE DESENVOLVIMENTO DA PESQUISA DO AGRONEGOCIO - R\$ 1.536,43; GABRIEL HENRIQUE BERGAMIN MENOR - R\$ 812,95; GALLO FERREIRA COMERCIO DE FRUTAS LTDA - R\$ 119.496,75; GEAR SOLUCOES, SERVICOS, COMERCIO, IMPOR. E EXPOR. DE CENTRIFUGA - R\$ 120.000,00; GMID INDUSTRIA E COMERCIO DE FERTILIZANTESEIRELI - R\$ 23.445,15; GOLD CITRUS COMERCIO ATACADISTA DE FRUTAS LTDA - R\$ 153.522,50; GUILHERME AMARAL FACCHINI - R\$ 10.971.328,86; HELIBOMBAS - INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA. - R\$ 54.873,89; HELIO LIRA - R\$ 6.245,31; INFOENG INFORMATICA E AUTOMACAO LTDA - R\$ 680,66; ITAHITI COMERCIO DE FRUTAS LTDA - R\$ 1.107.387,40; ITAU UNIBANCO S.A. - R\$ 874.023,75; J.E CITRUS EIRELI LTDA - R\$ 137.240,44; JGM FUNDO INVEST. EM DIR CRED M - R\$ 186.531,00; JATOCAT - TRATAMENTO ANTI-CORROSIVO LTDA - R\$ 7.057,63; JLA BRASIL LABORATORIO DE ANALISES DE ALIMENTOS S.A. - R\$ 3.341,49; JOAO PAULO BOZZA - R\$ 2.109,14; JOHN BEAN TECHNOLOGIES MAQUINAS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIALIS L - R\$ 575.631,28; JOSE GERALDO GALLO FERREIRA - R\$ 0,00; JOSE LUIS PAVAO - R\$ 3.125,98; JOSE RICARDO MEGNA FERRAZ - R\$ 11.072,53; JULIANO NOGUEIRA CARVALHO - R\$ 0,00; KALK INDCOM DE HIDROXIDO DE CALCIO EIRELI - R\$ 22.250,67; LARISSA C. DA SILVA F. GUIMARAES COMERCIO DE FRUTAS - R\$ 114.573,40; LAVACAR E BORRACHARIA BORACEIA - R\$ 621,12; LOCALFRIO S/A ARMAZ GERAIS FRIGORIFICOS - R\$ 32.114,39; LOG ENERGIA COMERCIALIZADORA LTDA - R\$ 207.611,94; LOLA REPRESENTACOES LTDA - R\$ 3.432,80; LUIS ANTONIO MILANI CIA LTDA - R\$ 1.105,29; M & ASSESSORIA CONTABIL EMPRESARIAL LTDA - R\$ 118.606,92; MARCELO VILANI - R\$ 21.719,89; MATRYX IND E COM DE INSUMOS PARA TRAT DE AGUAS LTDA - R\$ 3.326,84; METALACRE INDCOM LACRES LTDA - R\$ 7.044,76; MG COMERCIO, ATAC. IMPOR. E EXPOR. DE ROUPAS E ACES. LTDA - R\$ 1.878,91; MIRO CITRUS COMERCIO DE FRUTAS, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRE - R\$ 12.621,69; MUNDIAL QUIMICA DO BRASIL LTDA - R\$ 13.469,52; NORIVAL FERMINO CARLOS - R\$ 11.720,61; O.B. LOCACAO E COMERCIO DE EMPILHADEIRAS LTDA - R\$ 19.275,03; ORGANIZAÇÃO INDUSTRIAL CENTENÁRIO LTDA. - R\$ 25.488,61; OSVALDO PERES TRINDADE - R\$ 2.747,83; PRESSAO E VAPOR COMERCIO DE CALDEIRAS E EQUIPAMENTOS PARA IN - R\$ 8.985,94; PREVENT MEDICINA DO TRABALHO - R\$ 2.946,82; PRIMAR-NET INSTALACOES ELETRICAS E INFORMATICA LTDA - R\$ 1.732,90; PROINT REPRESENTACOES E COMERCIO LTDA - R\$ 1.246,90; QUALLYCRED FOMENTO MERCANTIL LTDA - R\$ 668.900,00; QUEIROZ & QUEIROZ LTDA - R\$ 5.825,48; RAFAEL GIATTI JULIANO NICOLIELO - R\$ 22.201,00; REIS & REIS COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 9.829,54; ROBERTO JOSE NOGUEIRA DOS SANTOS E OUTRA - R\$ 30.707,62; RODOLFO GIATTI JULIANO NICOLIELO - R\$ 32.822,33; RODONAVES TRANSPORTES E ENCOMENDAS LTDA - R\$ 217,24; ROGERIA APARECIDA CARDOSO - R\$ 20.178,17; ROSSI - INDUSTRIA E COMERCIO DE MADEIRAS LTDA - R\$ 1.975,03; ROWASA COM DE ROLS E FIXADORES LTDA - R\$ 11.723,60; SAMPIETRO ENGENHARIA E CONSTRUCAO - COMERCIO E SERVICOS LTDA - R\$ 100.424,80; SANTOS BRASIL PARTICIPACOES S.A. - R\$ 2.903,64; SUPERMERCADO LENHARO LTDA - R\$ 4.793,43; SUPERMERCADO PEGORIN LTDA - R\$ 296,53; TELEFONICA BRASIL S.A - R\$ 1.253,22; TERMOPROL ZANOTTI DO BRASIL LTDA. - R\$ 1.249,67; THINSOL QUIMICA IND E COM LTDA FILIAL I - R\$ 45.799,96; TOLEDO DO BRASIL INDUSTRIA DE BALANCAS LTDA - R\$ 13.813,54; TRANS UNO TRANSPORTES RODOVIARIOS EIRELI - R\$ 24.049,26; TRANSPORTADORA CORTÈS LTDA - R\$ 13.493,00; TRANSPORTES RODOVIARIOS IRMÃOS RODRIGUES LTDA - R\$ 16.276,40; TSSC TAMBORES DO BRASIL LTDA - R\$ 73.848,01; VINICIUS FERRARI MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA - R\$ 4.366,67; WHITE MARTINS GASES INDUSTRIALIS LTDA - R\$ 6.823,68; - TOTAL DOS CRÉDITOS QUIROGRAFÁRIOS ? CLASSE III ? R\$ 25.774.287,08; -

CLASSIFICAÇÃO DO CRÉDITO: QUIROGRAFÁRIO MICRO - EPP ? CLASSE IV: - AJAMP COMERCIO DE FERRAGENS LTDA ME - R\$ 5.281,01; ALVES & COSTA COM DE PALETES E EMB DE MADEIRA LTDA ME - R\$ 3.029,22; ANDRE MARTINS COELHO 26646272875 - R\$ 6.856,52; AST SEGURANCA DO TRABALHO E COMERCIO LTDA ME - R\$ 16.770,54; AUTO POSTO CARA E CASSIOLA LTDA EPP - R\$ 6.874,34; BAURU GEOSINTETICOS E INSTALAOES LTDA EPP - R\$ 7.450,66; BIPLINK SERVICOS DE COMUNICACAO MULTIMIDIA LTDA - ME - R\$ 300,50; BUSSADA & CIA MECANICA, FUNILARIA E PINTURA LTDA - ME - R\$ 262,46; CASA DAS IMPRESSORAS BARIRI LTDA. - ME - R\$ 1.632,61; DALVA RIBEIRO

DE QUEIROZ RUIZ 29294934888 - R\$ 1.276,72; DIRECIONAL BAURU TECNICA E COMERCIAL PNEUMATICA LTDA ME - R\$ 545,97; DOMTEC - DESENVOLVIMENTO SOFTWARES LTDA - ME - R\$ 11.628,59; ENEAS ANTONIO DAVID 76396738872 - R\$ 4.845,55; EXTERMINETO COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP - R\$ 2.053,88; FABIO RICARDO JUSTULIN 30934110840 - R\$ 1.528,90; HERRERA & BURJATO RESTAURANTE LTDA - ME - R\$ 37.005,27; INCOL PECAS LTDA EPP - R\$ 718,53; ISRAEL PAULINO ME - R\$ 9.046,86; JOSE FERNANDO ROMANO ME - R\$ 529,55; K FLORENCE COMERCIO DE FRUTAS ME - R\$ 51.222,67; KELLER EMPRESA DE SANEAMENTO E ECOLOGIA - EIRELI - EPP - R\$ 4.960,59; LEONARDO SBRAGI CRECENTE 33534038843 - R\$ 1.671,46; LEONILDO ZAGO PERFURAÇÕES DE POÇOS - ME - R\$ 254,57; LUIZ CARLOS ALVES FERREIRA DOS SANTOS ME - R\$ 11.522,61; LUIZ ROBERTO DE SOUZA 30989979822 - R\$ 12.254,23; MANZUTTI & CUNHA LTDA - ME - R\$ 3.616,72; MARCO AURELIO INVALIDI NEVES 30836576845 - R\$ 17.560,43; MICROMAP INFORMATICA COMERCIO LTDA EPP - R\$ 250,37; ODACIR D DE OLIVEIRA EPP - R\$ 4.390,31; PAULO ADRIANO DOMINGUES 25075725821 - R\$ 391,53; PAULO ROBERTO MORAES RICARDO 00388647035 - ME - R\$ 6.530,09; SOLDAFORTE COMERCIO DE DANFE MAQUINAS LTDA - EPP - R\$ 907,44; TECSUPPORT RADIODCOM E TELECOM LTDA - EPP - R\$ 15.045,29; VALERIA MIYAGUSKO TABA YAMAGUTI 07648466805 - R\$ 22.919,35; VCM THEODORO EPP - R\$ 2.943,32; WITZLER ENERGIA LTDA ME - R\$ 56.834,93; WS SELOS MECANICOS E BOMBAS EIRELI - ME - R\$ 5.781,41; - TOTAL DOS CRÉDITOS MICRO - EPP ? CLASSE IV ? R\$ 336.695,00;

TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL ? R\$ 38.478.825,62;

LISTA DOS CRÉDITOS NÃO SUJEITOS AOS EFEITOS DA RECUPERAÇÃO JUDICIAL ? CONTRATO - COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ ? FATURA DO MÊS DE 04/2022 - R\$ 12.995,77; FATURA DO MÊS DE 05/2022 - R\$ 13.194,04; - TOTAL DO CREDITO NÃO SUJEITO - R\$ 26.189,81;

TRIBUTOS A RECOLHER ? BASE MAIO/2022 ? UNIÃO-TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER - COFINS FATURAMENTO - R\$ 183.338,55; INSS SOBRE FOLHA - R\$ 1.197.124,78; INSS RETIDO DE TERCEIROS - R\$ 133.089,77; FGTS SOBRE FOLHA - R\$ 290.469,98; PIS FATURAMENTO - R\$ 39.794,98; PIS-COFINS E CS DE TERCEIROS - R\$ 6.095,11; IRRF SOBRE FOLHA - R\$ 79.983,14; IRRF DE TERCEIROS - R\$ 1.953,35; IRPJ E CSLL SOBRE O LUCRO - R\$ 0,00; IMPOSTOS RETIDOS - IMPORTAÇÃO - R\$ 11.860,00; IPI-IMPOSTO SOBRE PRODUTOS IND - R\$ 40.204,34; IRRF DÍVIDA ATIVA- EM 12/06/2021 - R\$ 76.315,96; REC. DIV. ATIVA RET. CONTRIB. PJ A PJ EM 12/06/2021 - R\$ 14.831,27; SUBTOTAL TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES ? UNIÃO ? R\$ 2.075.061,23; -

ESTADO ? ICMS A RECOLHER; - IMPOSTOS ? BASE 05/2022 - ICMS - COMPETÊNCIA 2019 - R\$ 60.927,14; ICMS - COMPETÊNCIA 2020 - R\$ 18.362,70; ICMS - COMPETÊNCIA 2021 - R\$ 311.837,22; ICMS - COMPETÊNCIA 2022 - R\$ 81.267,34; SUBTOTAL ESTADO ? ICMS A RECOLHER ? R\$ 472.394,40; -

TOTAL A RECOLHER DOS TRIBUTOS ? R\$ 2.547.455,63; - TOTAL DOS CRÉDITOS NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 2.573.645,44; - TOTAL GERAL DOS CRÉDITOS SUJEITOS E NÃO SUJEITOS À RECUPERAÇÃO JUDICIAL: R\$ 41.052.471,06;

E para que chegue ao conhecimento de todos e produza seus efeitos de direito, será o presente edital, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedreiras, aos 25 de agosto de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

PEDREIRA

1ª Vara Cível

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE INTERDIÇÃO DE IRENE APARECIDA CASTELO, REQUERIDO POR APARECIDA CASTELO FARIA - PROCESSO Nº1000688-66.2021.8.26.0435. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pedreira, Estado de São Paulo, Dr(a). IOHANA FRIZZARINI EXPOSITO, na forma da Lei, etc. FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem que, por sentença proferida em 11.02.2022, foi decretada a INTERDIÇÃO de IRENE APARECIDA CASTELO, CPF 22745898876, declarando-o(a) absolutamente incapaz de exercer pessoalmente os atos da vida civil e nomeado(a) como CURADOR(A), em caráter DEFINITIVO, o(a) Sr(a). Aparecida Castelo Faria. O presente edital será publicado por três vezes, com intervalo de dez dias, e afixado na forma da lei.NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedreira, aos 15 de agosto de 2022.

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS. PROCESSO Nº 1001975-40.2016.8.26.0435. O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Pedreira, Estado de São Paulo, Dr(a). Carlos Eduardo Silos de Araujo, na forma da Lei, etc. Edital de citação. Prazo: 20 dias. Processo nº 1001975-40.2016.8.26.0435.Carlos Eduardo Silos de Araujo , Juiz de Direito da 1ª Vara Cível ?Foro de Pedreira, Faz Saber a MURILO AUGUSTO POLITTE DE CAMPOS inscrito no CPF/MF sob nº 269.998.238-55 que Banco do Brasil S/A lhes ajuizou AÇÃO DE COBRANÇA pelo RITO ORDINÁRIO, objetivando a quantia de R\$ 254.642,81 (dezembro de 2016). Estando as requeridas em lugar ignorado, foi deferida a intimação por edital, para que em 15 dias, a fluir dos 20 dias supra, ofereçam contestação, sob pena de presumirem-se como verdadeiros os fatos alegados. Não sendo contestada a ação, os requeridos serão considerados revéis, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Pedreira, aos 14 de junho de 2022.